



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.504 DE 11 DE MAIO DE 2004.**

(Autoria: Vereador Luiz Alberto Pereira)

AUR. Nº 059/04
P.L. Nº 059/04 (312/04)
Publ:

**“Denomina Léo Amstalden  
logradouro público do loteamento  
Jardim Hubert”.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito Municipal  
de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e,  
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 10 (dez) do loteamento Jardim Hubert passa a  
denominar-se **“RUA LÉO AMSTALDEN”**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de maio de 2004.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

